



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.021.595,56 (sete milhões, vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.48.00.00.00.00 0003 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 215.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 255.000,00
08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 176.140,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.733,40
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 8.448,50
11.11.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 592.893,66
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 951.000,00

Jo

M

J



18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 871.080,00
20.20.17.512.0045.2526 - FEIRAS LIVRES, NOTURNAS E GASTRONÔMICAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 425.300,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 3.390.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:	
I - R\$ 7.021.595,56 (sete milhões, vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
04.04.06.122.0008.2316 - Instalação e/ ou construção de nova sede da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.181,90
05.05.14.243.0010.2322 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA 3.3.90.32.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 580.000,00
11.11.15.128.0001.2120 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Planejamento 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
12.12.10.302.0028.1072 - Qualificação da saúde mental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.640,30
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 316.644,65

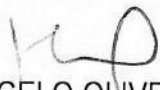


12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 592.893,66
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 254.354,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.339.581,05
20.20.08.306.0044.1130 - PADARIA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
20.20.08.306.0044.1130 - PADARIA MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
20.20.08.306.0044.1130 - PADARIA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00
20.20.08.306.0044.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.300,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 4.6.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.390.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

Município de Mauá, em 15 de agosto de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//